

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024
Ano XV | Edição nº 3192

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Impugnação	5
Extrato	6



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL**PORTARIA Nº 350 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 11.649/2024,

R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 96 de 01 de março de 2024, que designou a servidora Érica Moreira Dias, para responder pelo expediente da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Departamento Pessoal - FG-1, em virtude da licença maternidade da titular, com validade a contar de 01/08/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de agosto de 2024.
GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL**PORTARIA Nº 352 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 11.647/2024,

R E S O L V E

Designar a servidora **NATHALIA FARIA SOUZA**, Técnica Administrativa, matrícula 4.130, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela Coordenação de Controle de Pessoal, símbolo FG-2, com validade a contar de 01/08/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de agosto de 2024.
GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 353 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 9858/2024,

R E S O L V E

Conceder a licença ao servidor **WILLIAN DA COSTA ESTEVES**, matrícula 3529, Zelador de Unidade Escolar, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 10 (dez) dias, com validade a contar de 04/07/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de agosto de 2024.
GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 354 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 119 da Lei Complementar nº

047/2013 e nos termos do procedimento eletrônico nº 5677/2024,

R E S O L V E

Conceder Licença ao servidor **WILLIAN DA COSTA ESTEVES**, matrícula 3.529, Zelador de Unidade Escolar, para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com validade a contar de 01/08/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de agosto de 2024.
GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 263/2024**PROCESSO Nº 10130/2024**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 10130/2024, através da Divisão de Proteção Social Especial, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (duas) tendas abertas 08X08, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a serem utilizadas na ação Agosto Lilás, que acontecerá no dia 30 de agosto de 2024, na Praça João Werneck. A referida dispensa será com a empresa **MARCELO TAVARES ESTEVES**, inscrita no CNPJ nº 19.634.835/0001-21, com sede a R PC Alberto Martins Esteves, 175, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 12/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/08/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MARCELO TAVARES ESTEVES** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal



DISPENSA LICITATÓRIA 264/2024
PROCESSO Nº 7785/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.689,50 (quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7785/2024, através do Setor de Nutrição Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios informados no presente processo, no valor de R\$ 4.689,50 (quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender o Setor de Nutrição do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.620.684/0001-40, com sede a R Afonso Rodrigues Bittencourt, 2232, Morro Grande, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 02/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 265/2024
PROCESSO Nº 7785/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 14.393,85 (quatorze mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7785/2024, através do Setor de Nutrição Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios informados no presente processo, no valor de R\$ 14.393,85 (quatorze mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos),

para atender o Setor de Nutrição do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **JAJA E JUNIOR AGRONEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.645.136/0001-69, com sede a Estrada Agua Quente, S/N, Água Quente, Teresópolis, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 02/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JAJA E JUNIOR AGRONEGOCIOS LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal



Impugnação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA a IMPUGNAÇÃO do edital – **PROCESSO: 010639/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06840/2024

EMPRESA IMPUGNANTE: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

Tendo em vista a **IMPUGNAÇÃO** do edital apresentado na plataforma BLL Compras e protocolado através do processo administrativo nº 010639/2024 (Flowdocs), pela empresa acima informada, referente ao Pregão nº 031/2024, Processo licitatório nº 06840/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA E DEMAIS VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), COM RESERVATÓRIO E CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

COMUNICO que a **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, foi **DEFERIDA**, razão pela que o Termo de Referência e Edital deverão ser corrigidos e o Pregão nº 031/2024 após os tramites necessários, remarcado com nova data e horário. Informo que a resposta encontra-se na íntegra na plataforma BLL Compras, página da prefeitura no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>, aviso publicado no Diário Oficial do Município e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2024.

FLAVIANA MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766

Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2024.08.12 14:28:24
-03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira



Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 10.838/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **MAYRA CARDOSO FAGUNDES 13247630783**; **OBJETO:** aquisição de água mineral acondicionada em vasilhames de 20 litros, em atendimento à Secretaria de Administração, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de agosto de 2024 e findando-se em 09 de agosto de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 13.494,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Reserva Orçamentária nº 1155/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Administração - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de agosto de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

.....